



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 007/2008, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa CONTROL
TELEINFORMATICA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representado por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR**, tendo em vista a manifestação do Gestor, fls. 806, a manifestação da CONTRATADA, fls. 860, a autorização da Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 926, da Senhora Diretora-Geral, fl. 927, e as demais informações contidas nos autos do Processo n.º 018.260/07-1, resolvem aditar o Contrato n.º 007/2008, com base na sua cláusula sexta; nos arts. 34, 35 e 40 do Ato n.º 24/98, com a nova redação dada pelo Ato n.º 13/2005 c/c com o Ato n.º 10/2010, todos da Comissão Diretora do Senado Federal e no art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão das Conferências de Minutas n.º 015/2010 – ADVOSF, às fls. 699/710 e a de n.º 096/2010 - ADVOSF, às fls. 842/859 (original do processo n.º 009.397/09-4 - contrato n.º 05/2008), a presente cláusula tem por objeto alterar a cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira

Fica reajustado o preço do Contrato n.º 007/2008, nos termos da sua Cláusula Sexta, de acordo com a adequação realizada pela gestão do contrato, à fl. 887, para as categorias contratadas com base a CCT SINTTEL-DF/SINDIMEST, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2009, nos seguintes termos:

I - para o período de vigência de 2008/2009, o percentual pactuado é de **5,0000%** para os itens de remuneração de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

a) Os valores referentes à mão-de-obra, após a aplicação do índice, passam de R\$ 55.618,06 para R\$ 58.081,88 (cinquenta e oito mil oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

II - os insumos de mão-de-obra e para os itens do Anexo I do Contrato (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) ficam reajustados em **6,75787%**, percentual correspondente à variação do índice INPC/IBGE de janeiro/2008 (mês da apresentação da proposta) a fevereiro/2009 (mês do primeiro aniversário do contrato), conforme especificado nas planilhas por categorias e na planilha “Resumo do Primeiro Reajuste”, em anexo a este termo.

b) Os valores dos itens descritos no Anexo I do Contrato, Item I, passam de R\$ 65.283,12 para R\$ 69.694,87 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado em planilha abaixo:

k

R.g.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - (Primeiro reajuste - 11/01/2009)						
INPCE (01/08 A 02/09)		VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 43.103,02	R\$ 43.103,02	6,75788%	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 4.938,89	R\$ 4.938,89	6,75788%	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 3.771,51	R\$ 3.771,51	6,75788%	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38
Retificador	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Banco de Baterias	1	R\$ 897,98	R\$ 897,98	6,75788%	R\$ 958,66	R\$ 958,66
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.346,97	R\$ 1.346,97	6,75788%	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.244,95	R\$ 2.244,95	6,75788%	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.387,88	R\$ 5.387,88	6,75788%	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99
Total Mensal	9		R\$ 65.283,12	6,75788%		R\$ 69.694,87

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal total do contrato fica majorado em **5,68693%**, passando de R\$ 120.901,18 para **R\$ 127.776,75** (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de **R\$ 1.533.321,00** (um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e vinte e um reais), **com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2009.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração processada na cláusula primeira deste Termo, a cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta

Por intermédio do instrumento da renegociação (art.10. do Ato 24/98 da COMDIR), com a contratada, provocado pela orientação contida na Informação nº 012/2009 da SEACON/SSAGES/SCINT, são retirados das Planilhas de Custos das categorias contratadas os tributos IRPJ e CSLL, com vigência a partir de **11 de fevereiro de 2010**.

I - Os valores atuais da mão-de-obra, após a retirada dos tributos, passam de R\$ 58.081,88 para **R\$ 53.198,78** (cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal do contrato fica reduzido em **3,82159%**, passando de R\$ 127.776,15 para **R\$ 122.893,65** (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de **R\$ 1.474.723,80** (um



milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com vigência a partir de **11 de fevereiro de 2010.**"

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o preço do Contrato nº 007/2008, nos termos da sua Cláusula Sexta, de acordo com a adequação realizada pela gestão do contrato, à fl. 887, para as categorias contratadas com base na CCT SINTEL-DF/SINDIMEST, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2010, nos seguintes termos:

I - para o período de vigência de 2009/2010, o percentual pactuado é de **6,48000%** para os itens de remuneração de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

a) Os valores referentes à mão-de-obra, após a aplicação do índice, passam de R\$ 53.198,78 para **R\$ 56.140,74** (cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

II - os insumos de mão-de-obra e para os itens do Anexo I do Contrato original (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) ficam reajustados em **4,76788%**, percentual correspondente à variação do índice INPC/IBGE de fevereiro/2009 (mês do primeiro aniversário do contrato) a fevereiro/2010 (mês do segundo aniversário do contrato), conforme especificado nas planilhas por categorias e na planilha "Resumo do Segundo Reajuste", em anexo a este termo.

a) Os itens descritos no Anexo I do Contrato, Item I, passam de R\$ 69.694,87 para **R\$ 73.017,84** (setenta e três mil dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado em planilha abaixo:

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Segundo reajuste - 11/02/2010)						
INPCE (02/09 A 02/10)		VALOR ATUAL (21/02/2009)		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87	4,76788%	R\$ 48.209,85	R\$ 48.209,85
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65	4,76788%	R\$ 5.524,04	R\$ 5.524,04
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38	4,76788%	R\$ 4.218,35	R\$ 4.218,35
Retificador	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Banco de Baterias	1	R\$ 958,66	R\$ 958,66	4,76788%	R\$ 1.004,37	R\$ 1.004,37
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00	4,76788%	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66	4,76788%	R\$ 2.510,93	R\$ 2.510,93
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99	4,76788%	R\$ 6.026,24	R\$ 6.026,24
Total Mensal	9		R\$ 69.694,87	4,76788%		R\$ 73.017,84



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal total do contrato fica majorado em **5,09785%**, passando de R\$ 122.893,65 para **R\$ 129.158,58** (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de **R\$ 1.549.902,96** (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), **com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2010.**

CLÁUSULA QUARTA

Por intermédio do instrumento da renegociação (art.10. do Ato 24/98 da COMDIR) com a contratada, em respeito ao Acórdão nº 592/2010 do TCU (Plenário) e em consonância com a Informação nº 003/2010 - SSAGES/SCINT, de 10/06/2010 (original do processo nº 009.397/09-4 - contrato nº 05/2008), que determina a aplicação do instituto da renegociação com a empresa com o objetivo de retirar do item "treinamento", pertencente aos Insumos da mão-de-obra e discriminado nas Planilhas de Custos das categorias contratadas. Esta supressão terá vigência a partir da prorrogação do presente contrato, em 11 de fevereiro de 2011, nos seguintes termos:

I - Os valores atuais da mão-de-obra, após a retirada do item "treinamento", passam de R\$ 56.140,74 para **R\$ 53.772,58** (cinquenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal total do contrato fica reduzido em **-1,83353%** passando de R\$ 129.158,58 para **R\$ 126.790,42** (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de **R\$ 1.521.485,04** (um milhão quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA

Tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidade do contrato nº 005/2008, com a inclusão de parágrafo que trata da vedação disposta no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12/2010 (publicado no Boletim de Administração de Pessoal do SF – BAP nº 4476, de 11/06/2010), com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É vedada a contratação, por parte da CONTRATADA, para prestação de serviços terceirizados, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores do Quadro de Pessoal do SENADO, ocupantes de cargos ou funções comissionadas de Direção, na forma do disposto no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12/2010 (publicado no Boletim de Administração de Pessoal do SF – BAP nº 4476, de 11/06/2010)."



CLÁUSULA SEXTA

Tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, com a inclusão do Item 19, que trata da vedação disposta no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12/2010 (publicado no Boletim de Administração de Pessoal do SF – BAP nº 4476, de 11/06/2010), na tabela “GRAU 5” do “PARÁGRAFO TERCEIRO”, de acordo com o Ato nº 12 de 2010 da Comissão Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRAU 5	
3,2% (três vírgula dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
19	Contratar para prestação de serviços terceirizados, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores do Quadro de Pessoal do SENADO, ocupantes de cargos ou funções comissionadas de Direção.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Contrato fica prorrogado de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012, no valor mensal estimado de **R\$ 126.790,42** (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor contratual será reajustado, conforme cláusula contratual, em instrução apartada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório constante do processo nº 019.429/09-6.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 010310551406100001, e Natureza de Despesa nº339039, previstas no orçamento do exercício de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao aditamento concedido, em conformidade com a *Cláusula Nona - Da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada, a qual deverá abranger, inclusive, o



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

passivo trabalhista devido pela CONTRATADA em decorrência da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, do segundo e do terceiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de FEVEREIRO de 2011.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Walter Ribeiro Valente Jr.
Diretor-Geral Adjunto


MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

Empresa: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
Processo Principal: 018.260/07-1
Processo de Reajuste: 009.397/09-4
CNPJ: 05.455.684/0001-30
Contrato: 007/2008
Data da Apresentação da Proposta: 09/01/2008
Assinatura: 08/02/2008
Início Vigência Original: 11/02/2008
Fim Vigência Original: 10/02/2009
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 120.000,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 1.440.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 120.636,99
Valor Anual: R\$ 1.447.643,88
Início Vigência Período Atual: 11/02/2010
Fim Vigência Período Atual: 10/02/2011
Último Reajuste/Repactuação: Primeiro

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Termo Aditivo (fls. 111/120): Revisão do auxílio-alimentação para R\$ 20,00, passando o valor do contrato para R\$ 121.518,44 mensais e R\$ 1.458.221,28 anuais
Segundo Termo Aditivo (fls. 320/321): Primeira Prorrogação - de 11.02.2009 a 10.02.2010
Terceiro Termo Aditivo (fls. 301/314): Segunda Prorrogação - de 11.02.2010 a 10.02.2011. Primeiro Reajuste - 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009) para as peças. Revisão do SAT de 3,00% para 1,00% a partir da data de assinatura do contrato. Retirada do IRPJ/CSLL das planilhas.

DADOS DO REAJUSTE E DA REVISÃO INSTRUÍDA

Novo Processamento (Quarto Aditivo): Quarto Aditivo retifica o Terceiro Aditivo (Conferencia de minuta ADVOSF nº 015 e 096.2010), com a concessão do primeiro reajuste para mão-de-obra em 5,00% CCT 2008/2009 e 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009), para os insumos e peças do Anexo I, item I do contrato nos termos da Cláusula Sexta do Contrato. Mantida a supressão do IRPJ e da CSLL (retificado os valores), em seguida a aplicação do segundo reajuste, conforme instrução da gestão, a fl. 261 a 263 para a mão-de obra aplicação do índice de 6,48% e para os insumos o percentual de 4,76788%. (INPC Fev/2009 a Fev/2010).

Vigência dos reajustes: 1º (11/02/2009) 2º (11/02/2010)

CÁLCULO DO PRIMEIRO (11/02/2009) e SEGUNDO (11/02/2010) REAJUSTES.

Planilha de Cálculo do 1º Reajuste de Preços

Cálculo do INPC / IBGE		
	Período	Número-índice
INÍCIO = (mês da proposta da empresa).	jan/08	2813,31
FINAL = (mês do 1º aniversário do contrato).	fev/09	3003,43
Índice de reajuste =	6,75788%	

Planilha de Cálculo do 2º Reajuste de Preços

Cálculo do INPC / IBGE		
	Período	Número-índice
INÍCIO = (mês do 1º aniversário do contrato).	fev/09	3003,43
FINAL = (mês do 2º aniversário do contrato).	fev/10	3146,63
Índice de reajuste =	4,76788%	





EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2009/007
DATA DA PROPOSTA: 05/01/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		TÉCNICO EM PABX									
Reajuste da Mão-de-Obra	Primeiro reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2008 a 30/04/2009) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.	5,00000%		Retificação do 3º Aditivo (1º Reajuste Conf. 096/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO (IRPJ e CSLL)		Valor 2º Reajuste (Conf 420/2010 - ADVOSF)	RETIRADA do "Treinamento" (Inf. 03/2010 SCINT)			
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE JAN / 2008 (data da Proposta) a FEV / 2009 (data primeiro aniversário)	6,75788%		Vigência a partir de 11/02/2009	Vigência 11.02.2010 (data do 3º TA)		Vigência a partir de 11/02/2010	Vigência a partir de 11/02/2011 (prorrogação)			
Reajuste da Mão-de-Obra	Segundo reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2009 a 30/04/2010) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.					6,48000%					
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2009 (data primeiro aniversário) a FEV / 2010 (data segundo aniversário)					4,76788%					
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo e 2º Reajuste)	Valor Revisado			
1) Salário Base		R\$ 2.421,95		R\$ 2.543,05	R\$ 2.543,05		R\$ 2.707,84	R\$ 2.707,84			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.421,95		R\$ 2.543,05	R\$ 2.543,05		R\$ 2.707,84	R\$ 2.707,84			
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo)	Valor Revisado			
Grupo "A"	01. INSS	20,00% R\$ 484,39	20,00% R\$ 508,61	R\$ 508,61	R\$ 508,61	20,00% R\$ 541,57	R\$ 541,57	R\$ 541,57			
	02. SESI ou SESC	1,50% R\$ 36,33	1,50% R\$ 38,15	R\$ 38,15	R\$ 38,15	1,50% R\$ 40,62	R\$ 40,62	R\$ 40,62			
	03. SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 24,22	1,00% R\$ 25,43	R\$ 25,43	R\$ 25,43	1,00% R\$ 27,08	R\$ 27,08	R\$ 27,08			
	04. INCRA	0,20% R\$ 4,84	0,20% R\$ 5,09	R\$ 5,09	R\$ 5,09	0,20% R\$ 5,42	R\$ 5,42	R\$ 5,42			
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50% R\$ 60,55	2,50% R\$ 63,58	R\$ 63,58	R\$ 63,58	2,50% R\$ 67,70	R\$ 67,70	R\$ 67,70			
	06. FGTS	8,00% R\$ 193,76	8,00% R\$ 203,44	R\$ 203,44	R\$ 203,44	8,00% R\$ 216,63	R\$ 216,63	R\$ 216,63			
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00% R\$ 24,22	1,00% R\$ 25,43	R\$ 25,43	R\$ 25,43	1,00% R\$ 27,08	R\$ 27,08	R\$ 27,08			
	08. SEBRAE	0,60% R\$ 14,53	0,60% R\$ 15,26	R\$ 15,26	R\$ 15,26	0,60% R\$ 16,25	R\$ 16,25	R\$ 16,25			
TOTAL DO GRUPO A:		34,80% R\$ 842,84	34,80% R\$ 884,99	R\$ 884,99	R\$ 884,99	34,80% R\$ 942,35	R\$ 942,35	R\$ 942,35			
Grupo "B"	09. Férias	11,11% R\$ 269,08	11,11% R\$ 282,53	R\$ 282,53	R\$ 282,53	11,11% R\$ 300,64	R\$ 300,64	R\$ 300,64			
	10. Auxílio Doença	0,50% R\$ 12,11	0,50% R\$ 12,72	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0,50% R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 13,54			
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10% R\$ 26,64	1,10% R\$ 27,97	R\$ 27,97	R\$ 27,97	1,10% R\$ 29,79	R\$ 29,79	R\$ 29,79			
	12. Faltas Legais	2,00% R\$ 48,44	2,00% R\$ 50,86	R\$ 50,86	R\$ 50,86	2,00% R\$ 54,16	R\$ 54,16	R\$ 54,16			
	13. Acidente de Trabalho	1,31% R\$ 31,73	1,31% R\$ 33,31	R\$ 33,31	R\$ 33,31	1,31% R\$ 35,47	R\$ 35,47	R\$ 35,47			
	14. Aviso Prévio Trabalhado	1,10% R\$ 26,64	1,10% R\$ 27,97	R\$ 27,97	R\$ 27,97	1,10% R\$ 29,79	R\$ 29,79	R\$ 29,79			
	15. 13º Salário	8,33% R\$ 201,75	8,33% R\$ 211,84	R\$ 211,84	R\$ 211,84	8,33% R\$ 225,56	R\$ 225,56	R\$ 225,56			
TOTAL DO GRUPO B:		25,45% R\$ 616,39	25,45% R\$ 647,20	R\$ 647,20	R\$ 647,20	25,45% R\$ 689,15	R\$ 689,15	R\$ 689,15			
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50% R\$ 12,11	0,50% R\$ 12,72	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0,50% R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 13,54			
	17. Indenização Adicional	0,50% R\$ 12,11	0,50% R\$ 12,72	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0,50% R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 13,54			
	18. FGTS nas Rescisões sem justa causa	1,25% R\$ 30,27	1,25% R\$ 31,79	R\$ 31,79	R\$ 31,79	1,25% R\$ 33,85	R\$ 33,85	R\$ 33,85			
TOTAL DO GRUPO C:		2,25% R\$ 54,49	2,25% R\$ 57,23	R\$ 57,23	R\$ 57,23	2,25% R\$ 60,93	R\$ 60,93	R\$ 60,93			
Grupo "D"		19. Incidência A x B	8,86% R\$ 214,50	8,86% R\$ 214,50	R\$ 225,23	8,86% R\$ 239,82	R\$ 239,82	R\$ 239,82			
TOTAL DO GRUPO D:		8,86% R\$ 214,50	8,86% R\$ 214,50	R\$ 225,23	R\$ 225,23	8,86% R\$ 239,82	R\$ 239,82	R\$ 239,82			
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		71,36% R\$ 1.728,22	71,36% R\$ 1.814,63	R\$ 1.814,63	R\$ 1.814,63	71,36% R\$ 1.932,22	R\$ 1.932,22	R\$ 1.932,22			
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		R\$ 4.150,17	R\$ 4.357,68	R\$ 4.357,68	R\$ 4.357,68	R\$ 4.640,06	R\$ 4.640,06	R\$ 4.640,06			
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de jan/08 a fev/09	VALOR ATUAL	6,75788%	Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)	4,76788%	Valor Revisado (Terceiro Aditivo e 2º Reajuste)	Valor Revisado			
Valor Original = R\$15.00x22	01. Uniforme	R\$ 83,33		R\$ 88,96	R\$ 88,96		R\$ 93,20	R\$ 93,20			
	02. Auxílio Alimentação (R\$20,00x22)	R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00			
	03. Auxílio Transporte	R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 190,00			
	04. Treinamento/Reciclagem	R\$ 666,67		R\$ 711,72	R\$ 711,72		R\$ 745,65	R\$ 745,65			
	05. Seguro de Vida em Grupo	R\$ 12,11		R\$ 12,93	R\$ 12,93		R\$ 13,55	R\$ 13,55			
	06. Assistência Médica	R\$ 120,00		R\$ 128,11	R\$ 128,11		R\$ 134,22	R\$ 134,22			
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.512,11		R\$ 1.571,72	R\$ 1.571,72		R\$ 1.616,62	R\$ 1.616,62			
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$ 5.662,28		R\$ 5.929,40	R\$ 5.929,40		R\$ 6.256,68	R\$ 6.256,68			
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Porcentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo e 2º Reajuste)	Valor Revisado			
01. Lucro	13,8655%	R\$ 785,10	13,8655%	R\$ 822,14	R\$ 822,14	13,8655%	R\$ 867,52	R\$ 867,52			
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 283,11	5,0000%	R\$ 296,47	5,0000%	R\$ 312,83	R\$ 312,83			
	Total dos Demais Componentes	18,8655%	R\$ 1.068,21	18,8655%	R\$ 1.118,61	18,8655%	R\$ 1.180,35	R\$ 1.180,35			
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)		R\$ 6.730,49		R\$ 7.048,01	R\$ 7.048,01		R\$ 7.437,03	R\$ 7.437,03			
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo e 2º Reajuste)	Valor Revisado			
	ISSQN	5,00% R\$ 402,21	5,00% R\$ 421,18	R\$ 421,18	R\$ 385,77	5,00% R\$ 407,06	R\$ 358,55				
	COFINS	3,00% R\$ 241,32	3,00% R\$ 252,71	R\$ 252,71	R\$ 231,46	3,00% R\$ 244,24	R\$ 215,13				
	PIS	0,65% R\$ 52,29	0,65% R\$ 54,75	R\$ 54,75	R\$ 50,15	0,65% R\$ 52,92	R\$ 46,61				
	C.SOCIAL	2,88% R\$ 231,67	2,88% R\$ 242,60	R\$ 242,60		2,88% R\$ 257,92					
	IRPJ	4,80% R\$ 386,12	4,80% R\$ 404,33	R\$ 404,33		4,80% R\$ 422,22					
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,33% R\$ 1.313,61	16,33% R\$ 1.375,57	R\$ 1.375,57	R\$ 667,38	16,33% R\$ 704,22	R\$ 620,29				
Diferença de Arredondamentos											
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(Subtotal 2 + Total dos Tributos)	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo e 2º Reajuste)	Valor Revisado			
TOTAL UNITÁRIO =		R\$ 8.044,10		R\$ 8.423,58	R\$ 7.715,39		R\$ 8.141,25	R\$ 7.711,00			
TOTAL MENSAL		02 Profissionais	2	R\$ 16.088,20	R\$ 16.847,16	R\$ 15.430,78	R\$ 16.282,50	R\$ 14.342,00			

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		MONITORES							
Reajuste da Mão-de-Obra	Primeiro reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2008 a 30/04/2009) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.	5,000000%	Retificação do 3º Aditivo (1º Reajuste Conf. 096/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO (IRPJ e CSLL)		Valor 2º Reajuste (Conf 429/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO do Res. treinamento (inf. 03/2010 SCINT)		
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE JAN / 2008 (data da Proposta) a FEV / 2009 (data primeiro aniversário)	6,75788%	Vigência a partir de 11/02/2009	Vigência 11.02.2010 (data do 3º TA)		Vigência a partir de 11/02/2010	Vigência a partir de 11/02/2011 (prorrogacao)		
Reajuste da Mão-de-Obra	Segundo reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2009 a 30/04/2010) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.				6,480000%				
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2009 (data primeiro aniversário) a FEV / 2010 (data segundo aniversário)				4,76788%				
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado		
1) Salário Base		R\$ 1.764,18	R\$ 1.852,39	R\$ 1.852,39		R\$ 1.972,42	R\$ 1.972,42		
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.764,18	R\$ 1.852,39	R\$ 1.852,39		R\$ 1.972,42	R\$ 1.972,42		
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração	VALOR ATUAL	Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado		
Grupo "A"	01. INSS	20,00% R\$ 352,84	20,00% R\$ 370,48	R\$ 370,48	20,00% R\$ 394,48	R\$ 394,48	R\$ 394,48		
	02. SESI ou SESC	1,50% R\$ 26,46	1,50% R\$ 27,79	R\$ 27,79	1,50% R\$ 29,59	R\$ 29,59	R\$ 29,59		
	03. SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 17,64	1,00% R\$ 18,52	R\$ 18,52	1,00% R\$ 19,72	R\$ 19,72	R\$ 19,72		
	04. INCRA	0,20% R\$ 3,53	0,20% R\$ 3,70	R\$ 3,70	0,20% R\$ 3,94	R\$ 3,94	R\$ 3,94		
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50% R\$ 44,10	2,50% R\$ 46,31	R\$ 46,31	2,50% R\$ 49,31	R\$ 49,31	R\$ 49,31		
	06. FGTS	8,00% R\$ 141,13	8,00% R\$ 148,19	R\$ 148,19	8,00% R\$ 157,79	R\$ 157,79	R\$ 157,79		
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INS	1,00% R\$ 17,64	1,00% R\$ 18,52	R\$ 18,52	1,00% R\$ 19,72	R\$ 19,72	R\$ 19,72		
	08. SEBRAE	0,60% R\$ 10,59	0,60% R\$ 11,11	R\$ 11,11	0,60% R\$ 11,83	R\$ 11,83	R\$ 11,83		
TOTAL DO GRUPO A:		34,80% R\$ 613,93	34,80% R\$ 644,62	R\$ 644,62	34,80% R\$ 686,38	R\$ 686,38	R\$ 686,38		
Grupo "B"	09. Férias	11,11% R\$ 196,00	11,11% R\$ 205,80	R\$ 205,80	11,11% R\$ 219,14	R\$ 219,14	R\$ 219,14		
	10. Auxílio Doença	0,50% R\$ 8,82	0,50% R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,50% R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 9,86		
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10% R\$ 19,41	1,10% R\$ 20,38	R\$ 20,38	1,10% R\$ 21,70	R\$ 21,70	R\$ 21,70		
	12. Faltas Legais	2,00% R\$ 35,28	2,00% R\$ 37,05	R\$ 37,05	2,00% R\$ 39,45	R\$ 39,45	R\$ 39,45		
	13. Acidente de Trabalho	1,31% R\$ 23,11	1,31% R\$ 24,27	R\$ 24,27	1,31% R\$ 25,84	R\$ 25,84	R\$ 25,84		
	14. Aviso Prévio Trabalhado	1,10% R\$ 19,41	1,10% R\$ 20,38	R\$ 20,38	1,10% R\$ 21,70	R\$ 21,70	R\$ 21,70		
	15. 13º Salário	8,33% R\$ 146,96	8,33% R\$ 154,30	R\$ 154,30	8,33% R\$ 164,30	R\$ 164,30	R\$ 164,30		
TOTAL DO GRUPO B:		25,45% R\$ 448,99	25,45% R\$ 471,44	R\$ 471,44	25,45% R\$ 501,99	R\$ 501,99	R\$ 501,99		
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50% R\$ 8,82	0,50% R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,50% R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 9,86		
	17. Indenização Adicional	0,50% R\$ 8,82	0,50% R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,50% R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 9,86		
	18. FGTS nas Rescisões sem justa causa	1,25% R\$ 22,05	1,25% R\$ 23,15	R\$ 23,15	1,25% R\$ 24,66	R\$ 24,66	R\$ 24,66		
TOTAL DO GRUPO C:		2,25% R\$ 39,69	2,25% R\$ 41,67	R\$ 41,67	2,25% R\$ 44,38	R\$ 44,38	R\$ 44,38		
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,86% R\$ 156,25	8,86% R\$ 164,06	R\$ 164,06	8,86% R\$ 174,69	R\$ 174,69	R\$ 174,69		
TOTAL DO GRUPO D:		8,86% R\$ 156,25	8,86% R\$ 164,06	R\$ 164,06	8,86% R\$ 174,69	R\$ 174,69	R\$ 174,69		
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		71,36% R\$ 1.258,86	71,36% R\$ 1.321,80	R\$ 1.321,80	71,36% R\$ 1.407,45	R\$ 1.407,45	R\$ 1.407,45		
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		R\$ 3.023,04	R\$ 3.174,19	R\$ 3.174,19	R\$ 3.379,87	R\$ 3.379,87	R\$ 3.379,87		
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de jan/08 a fev/09	VALOR ATUAL	6,75788%	Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)	4,76788%	Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
Valor Original = R\$15,00x22	01. Uniforme	R\$ 83,33		R\$ 88,96	R\$ 88,96		R\$ 93,20	R\$ 93,20	
	02. Auxílio Alimentação (R\$20,00x22)	R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	-100,00000%	R\$ 440,00	R\$ 440,00	
	03. Auxílio Transporte	R\$ 170,00		R\$ 170,00	R\$ 170,00		R\$ 178,11	R\$ 186,60	
	04. Treinamento/Reciclagem	R\$ 40,00		R\$ 42,70	R\$ 42,70		R\$ 44,74		
	05. Seguro de Vida em Grupo	R\$ 8,82		R\$ 9,42	R\$ 9,42		R\$ 9,87	R\$ 9,87	
	06. Assistência Médica	R\$ 120,00		R\$ 128,11	R\$ 128,11		R\$ 134,22	R\$ 134,22	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 862,15		R\$ 879,19	R\$ 879,19		R\$ 900,14	R\$ 863,89	
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$ 3.885,19		R\$ 4.053,38	R\$ 4.053,38		R\$ 4.280,01	R\$ 4.243,76	
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Porcentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
01. Lucro	11,2385%	R\$ 436,64	11,2385%	R\$ 455,54	R\$ 455,54	11,2385%	R\$ 481,01	R\$ 476,93	
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,00000%	R\$ 194,26	5,00000%	R\$ 202,67	5,00000%	R\$ 214,00	R\$ 213,19	
	Total dos Demais Componentes	16,2385%	R\$ 630,90	16,2385%	R\$ 658,21	16,2385%	R\$ 695,01	R\$ 689,12	
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)		R\$ 4.516,09		R\$ 4.711,59	R\$ 4.711,59		R\$ 4.975,02	R\$ 4.932,88	
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
	ISSON	5,00% R\$ 229,88	5,00% R\$ 281,56	R\$ 281,56	R\$ 281,56	5,00% R\$ 297,31	R\$ 272,31	R\$ 270,00	
	COFINS	3,00% R\$ 161,93	3,00% R\$ 168,33	R\$ 168,33	R\$ 168,33	3,00% R\$ 183,38	R\$ 163,38	R\$ 162,00	
	PIS	0,65% R\$ 35,08	0,65% R\$ 36,60	R\$ 36,60	R\$ 36,60	0,65% R\$ 38,40	R\$ 35,40	R\$ 35,10	
	C.SOCIAL	2,88% R\$ 155,45	2,88% R\$ 162,18	R\$ 162,18	R\$ 162,18	2,88% R\$ 171,18			
	IRPJ	4,80% R\$ 259,08	4,80% R\$ 270,30	R\$ 270,30	R\$ 270,30	4,80% R\$ 284,40			
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,33% R\$ 881,42	16,33% R\$ 919,57	R\$ 919,57	R\$ 919,57	16,33% R\$ 971,09	R\$ 471,09	R\$ 467,10	
Diferença de Arredondamentos									
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(Subtotal 2 + Total dos Tributos)	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
TOTAL UNITÁRIO =		R\$ 5.397,51		R\$ 5.631,16	R\$ 5.157,74		R\$ 5.446,11	R\$ 5.399,98	
TOTAL MENSAL		R\$ 10.795,02		R\$ 11.262,32	R\$ 10.315,48		R\$ 10.892,22	R\$ 10.799,96	
		4,32885%		-8,40715%	4,69663%		-0,84703%		

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/0007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		AUXILIAR TÉCNICO							
Reajuste da Mão-de-Obra	Primeiro reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2008 a 30/04/2009) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.	5,00000%		Retificação do 3º Aditivo (1º Reajuste Conf. 095/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO (IRPJ e CSLL)		Valor 2º Reajuste (Conf 420/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO do item treinamento (Inf. 03/2010 SCINT)	
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE JAN / 2008 (data da Proposta) a FEV / 2009 (data primeiro aniversário)	5,75788%		Vigência a partir de 11/02/2009	Vigência 11.02.2010 (data do 3º TA)		Vigência a partir de 11/02/2010	Vigência a partir de 11/02/2011 (prorrogação)	
Reajuste da Mão-de-Obra	Segundo reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2009 a 30/04/2010) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.					6,48000%			
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2009 (data primeiro aniversário) a FEV / 2010 (data segundo aniversário)					4,76788%			
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
1) Salário Base		R\$ 1.566,55		R\$ 1.644,88	R\$ 1.644,88		R\$ 1.751,47	R\$ 1.751,47	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.566,55		R\$ 1.644,88	R\$ 1.644,88		R\$ 1.751,47	R\$ 1.751,47	
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Reajustado a partir de 11/02/2009	Valor Revisado (Aditivo)	
Grupo "A"	01. INSS	20,00% R\$ 313,31	20,00% R\$ 328,98	R\$ 328,98	R\$ 328,98	20,00% R\$ 350,29	R\$ 350,29	R\$ 350,29	
	02. SESI ou SESC	1,50% R\$ 23,50	1,50% R\$ 24,67	R\$ 24,67	R\$ 24,67	1,50% R\$ 26,27	R\$ 26,27	R\$ 26,27	
	03. SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 15,67	1,00% R\$ 16,45	R\$ 16,45	R\$ 16,45	1,00% R\$ 17,51	R\$ 17,51	R\$ 17,51	
	04. INCRA	0,20% R\$ 3,13	0,20% R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 3,29	0,20% R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50% R\$ 39,16	2,50% R\$ 41,12	R\$ 41,12	R\$ 41,12	2,50% R\$ 43,79	R\$ 43,79	R\$ 43,79	
	06. FGTS	8,00% R\$ 125,32	8,00% R\$ 131,59	R\$ 131,59	R\$ 131,59	8,00% R\$ 140,12	R\$ 140,12	R\$ 140,12	
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INS	1,00% R\$ 15,67	1,00% R\$ 16,45	R\$ 16,45	R\$ 16,45	1,00% R\$ 17,51	R\$ 17,51	R\$ 17,51	
	08. SEBRAE	0,60% R\$ 9,40	0,60% R\$ 9,87	R\$ 9,87	R\$ 9,87	0,60% R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	
TOTAL DO GRUPO A:		34,80% R\$ 545,16	34,80% R\$ 572,42	R\$ 572,42	R\$ 572,42	34,80% R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	
Grupo "B"	09. Férias	11,11% R\$ 174,04	11,11% R\$ 182,75	R\$ 182,75	R\$ 182,75	11,11% R\$ 194,59	R\$ 194,59	R\$ 194,59	
	10. Auxílio Doença	0,50% R\$ 7,83	0,50% R\$ 8,22	R\$ 8,22	R\$ 8,22	0,50% R\$ 8,76	R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10% R\$ 17,23	1,10% R\$ 18,09	R\$ 18,09	R\$ 18,09	1,10% R\$ 19,27	R\$ 19,27	R\$ 19,27	
	12. Faltas Legais	2,00% R\$ 31,33	2,00% R\$ 32,90	R\$ 32,90	R\$ 32,90	2,00% R\$ 35,03	R\$ 35,03	R\$ 35,03	
	13. Acidente de Trabalho	1,31% R\$ 20,52	1,31% R\$ 21,55	R\$ 21,55	R\$ 21,55	1,31% R\$ 22,94	R\$ 22,94	R\$ 22,94	
	14. Aviso Prévio Trabalhado	1,10% R\$ 17,23	1,10% R\$ 18,09	R\$ 18,09	R\$ 18,09	1,10% R\$ 19,27	R\$ 19,27	R\$ 19,27	
	15. 13º Salário	8,33% R\$ 130,49	8,33% R\$ 137,02	R\$ 137,02	R\$ 137,02	8,33% R\$ 145,90	R\$ 145,90	R\$ 145,90	
TOTAL DO GRUPO B:		25,45% R\$ 398,67	25,45% R\$ 418,62	R\$ 418,62	R\$ 418,62	25,45% R\$ 445,76	R\$ 445,76	R\$ 445,76	
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50% R\$ 7,83	0,50% R\$ 8,22	R\$ 8,22	R\$ 8,22	0,50% R\$ 8,76	R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	17. Indenização Adicional	0,50% R\$ 7,83	0,50% R\$ 8,22	R\$ 8,22	R\$ 8,22	0,50% R\$ 8,76	R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	18. FGTS nas Rescisões sem justa causa	1,25% R\$ 19,58	1,25% R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56	1,25% R\$ 21,89	R\$ 21,89	R\$ 21,89	
TOTAL DO GRUPO C:		2,25% R\$ 35,24	2,25% R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	2,25% R\$ 39,41	R\$ 39,41	R\$ 39,41	
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,86% R\$ 138,74	8,86% R\$ 145,68	R\$ 145,68	R\$ 145,68	8,86% R\$ 155,12	R\$ 155,12	R\$ 155,12	
TOTAL DO GRUPO D:		8,86% R\$ 138,74	8,86% R\$ 145,68	R\$ 145,68	R\$ 145,68	8,86% R\$ 155,12	R\$ 155,12	R\$ 155,12	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		71,36% R\$ 1.117,84	71,36% R\$ 1.173,73	R\$ 1.173,73	R\$ 1.173,73	71,36% R\$ 1.249,79	R\$ 1.249,79	R\$ 1.249,79	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		R\$ 2.684,39	R\$ 2.818,61	R\$ 2.818,61	R\$ 2.818,61	R\$ 3.001,26	R\$ 3.001,26	R\$ 3.001,26	
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de jan/08 a fev/09	VALOR ATUAL	6,75788%	Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)	4,76788%	Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
Valor Original = R\$15.00x22	01. Uniforme	R\$ 83,33		R\$ 88,96	R\$ 88,96	-100,0000%	R\$ 93,20	R\$ 93,20	
	02. Auxílio Alimentação (R\$20,00x22)	R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	
	03. Auxílio Transporte	R\$ 135,00		R\$ 135,00	R\$ 135,00		R\$ 141,44	R\$ 141,44	
	04. Treinamento/Reciclagem	R\$ 40,00		R\$ 42,70	R\$ 42,70		R\$ 44,74	R\$ 44,74	
	05. Seguro de Vida em Grupo	R\$ 7,83		R\$ 8,36	R\$ 8,36		R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	06. Assistência Médica	R\$ 120,00		R\$ 128,11	R\$ 128,11		R\$ 134,22	R\$ 134,22	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 826,16		R\$ 843,13	R\$ 843,13		R\$ 862,36	R\$ 817,62	
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$ 3.510,55		R\$ 3.661,74	R\$ 3.661,74		R\$ 3.863,62	R\$ 3.818,88	
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Porcentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
01. Lucro	9,1437% R\$ 320,99	9,1437% R\$ 334,82		R\$ 334,82	R\$ 334,82	9,1437% R\$ 353,28	R\$ 353,28	R\$ 349,19	
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000% R\$ 175,53	5,0000% R\$ 183,09	R\$ 183,09	R\$ 183,09	5,0000% R\$ 193,18	R\$ 193,18	R\$ 190,94	
	Total dos Demais Componentes	14,1437% R\$ 496,52	14,1437% R\$ 517,91	R\$ 517,91	R\$ 517,91	14,1437% R\$ 546,46	R\$ 546,46	R\$ 540,13	
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)		R\$ 4.007,07		R\$ 4.179,65	R\$ 4.179,65		R\$ 4.410,08	R\$ 4.359,01	
V - TRIBUTOS	Tributos incidentes sobre o total unitário	VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
	ISSQN 5,00% R\$ 239,46	5,00% R\$ 249,77		R\$ 249,77	R\$ 228,77	5,00% R\$ 241,38	R\$ 238,59	R\$ 238,59	
	COFINS 3,00% R\$ 143,67	3,00% R\$ 149,86		R\$ 149,86	R\$ 137,26	3,00% R\$ 144,83	R\$ 143,15	R\$ 143,15	
	PIS 0,65% R\$ 31,13	0,65% R\$ 32,47		R\$ 32,47	R\$ 29,74	0,65% R\$ 31,38	R\$ 31,02	R\$ 31,02	
	C.SOCIAL 2,88% R\$ 137,93	2,88% R\$ 143,87		R\$ 143,87		2,88% R\$ 151,11			
	IRPJ 4,80% R\$ 229,88	4,80% R\$ 239,78		R\$ 239,78		4,80% R\$ 251,11			
	TOTAL DOS TRIBUTOS	16,33% R\$ 782,07	16,33% R\$ 815,75	R\$ 815,75	R\$ 395,77	16,33% R\$ 417,59	R\$ 412,76	R\$ 412,76	
Diferença de Arredondamentos									
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (Subtotal 2 + Total dos Tributos)		VALOR ATUAL		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
TOTAL UNITÁRIO =		R\$ 4.789,14		R\$ 4.995,40	R\$ 4.575,42		R\$ 4.827,67	R\$ 4.771,77	
TOTAL MENSAL		06 Profissionais 6 R\$ 28.734,84		R\$ 29.972,40	R\$ 27.452,52		R\$ 28.966,02	R\$ 28.630,62	

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
MODALIDADE: PREGÃO 296/2007
CONTRATO: 2008/0007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

iro

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DO QUARTO TERMO ADITIVO

1- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE

		VALOR ATUAL (Terceiro Aditivo) (Vigência de 01.05.2008 a 10.02.2009)			VALOR RETIFICADO DO TERCEIRO ADITIVO (PRIMEIRO REAJUSTE - Conf 096/2010 ADVOSF) (Vigência a partir de 11/02/2009)			VALOR REVISADO DO TERCEIRO ADITIVO RETIRADA DO IRPJ E CSLL (Infor. 012/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2010)		
		(Clausula Segunda do Terceiro Aditivo)			(Clausula Terceira do Terceiro Aditivo)			(a partir da assinatura do 3 Aditivo em 11/02/2010)		
CATEGORIAS	QTDE	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Técnico em PABX	2	0,00000%	R\$ 8.044,10	R\$ 16.088,20	-4,71749%	R\$ 8.423,58	R\$ 16.847,16	-8,40723%	R\$ 7.715,39	R\$ 15.430,78
Monitores	2	0,00000%	R\$ 5.397,51	R\$ 10.795,02	-4,32885%	R\$ 5.631,16	R\$ 11.262,32	-8,40715%	R\$ 5.157,74	R\$ 10.315,48
Auxiliar Técnico	6	0,00000%	R\$ 4.789,14	R\$ 28.734,84	-4,30683%	R\$ 4.995,40	R\$ 29.972,40	-8,40733%	R\$ 4.575,42	R\$ 27.452,52
Total Mensal	10	0,00000%		R\$ 55.618,06	-4,42989%		R\$ 58.081,88	-8,40727%		R\$ 53.198,78
Total Anual		0,00000%		R\$ 667.416,72	-4,42989%		R\$ 696.982,56	-8,40727%		R\$ 638.385,36

		VALOR DO 2º REAJUSTE - Conf. 420/2010 ADVOSF (Vigência a partir de 11/02/2010)			SUPRESSAO do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)		
		(a partir da assinatura do 3 Aditivo em 11/02/2010)			(Vigência a partir da data da prorrogação)		
CATEGORIAS	QTDE	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Técnico em PABX	2	5,51962%	R\$ 8.141,25	R\$ 16.282,50	-11,91770%	R\$ 7.171,00	R\$ 14.342,00
Monitores	2	5,59101%	R\$ 5.446,11	R\$ 10.892,22	-0,84703%	R\$ 5.399,98	R\$ 10.799,96
Auxiliar Técnico	6	5,51316%	R\$ 4.827,67	R\$ 28.966,02	-1,15791%	R\$ 4.771,77	R\$ 28.630,62
Total Mensal	10	5,53013%		R\$ 56.140,74	-4,21826%		R\$ 53.772,58
Total Anual		5,53013%		R\$ 673.688,88	-4,21826%		R\$ 645.270,96

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
MODALIDADE: PREGÃO 296/2007
CONTRATO: 2008/0007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

lro

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DO QUARTO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR DO 1º REAJUSTE (Parecer da ADVOSF) 11/02/2009	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.901,18	R\$ 127.776,75	5,68693%	R\$ 6.875,57
Total Anual	R\$ 1.450.814,16	R\$ 1.533.321,00	5,68693%	R\$ 82.506,84

	VALOR DO 1º REAJUSTE (Parecer da ADVOSF) 11/02/2009	VALOR REVISADO (RETIRADA DO IRPJ E CSLL) 11/02/2010	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 127.776,75	R\$ 122.893,65	-3,82159%	R\$ (4.883,10)
Total Anual	R\$ 1.533.321,00	R\$ 1.474.723,80	-3,82159%	R\$ (58.597,20)

	VALOR REVISADO (RETIRADA DO IRPJ E CSLL) 11/02/2010	VALOR DO 2º REAJUSTE 11/02/2010	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 122.893,65	R\$ 129.158,58	5,09785%	R\$ 6.264,93
Total Anual	R\$ 1.474.723,80	R\$ 1.549.902,96	5,09785%	R\$ 75.179,16

	VALOR DO 2º REAJUSTE 11/02/2010	SUPRESSAO do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 129.158,58	R\$ 126.790,42	-1,83353%	R\$ (2.368,16)
Total Anual	R\$ 1.549.902,96	R\$ 1.521.485,04	-1,83353%	R\$ (28.417,92)

Resumo do Período	VALOR ATUAL	SUPRESSAO do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.901,18	R\$ 126.790,42	4,87112%	R\$ 5.889,24
Total Anual	R\$ 1.450.814,16	R\$ 1.521.485,04	4,87112%	R\$ 70.670,88

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.760/09-3
MODALIDADE: PREGÃO 296/2007
CONTRATO: 2008/0007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

lro

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DO QUARTO TERMO ADITIVO						
II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - (Primeiro reajuste - 11/01/2009)						
INPCE (01/08 A 02/09)		VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 43.103,02	R\$ 43.103,02	6,75788%	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 4.938,89	R\$ 4.938,89	6,75788%	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 3.771,51	R\$ 3.771,51	6,75788%	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38
Retificador	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Banco de Baterias	1	R\$ 897,98	R\$ 897,98	6,75788%	R\$ 958,66	R\$ 958,66
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.346,97	R\$ 1.346,97	6,75788%	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.244,95	R\$ 2.244,95	6,75788%	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.387,88	R\$ 5.387,88	6,75788%	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99
Total Mensal	9		R\$ 65.283,12	6,75788%		R\$ 69.694,87

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
MODALIDADE: PREGÃO 296/2007
CONTRATO: 2008/0007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

iro

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DO QUARTO TERMO ADITIVO						
II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Segundo reajuste - 11/02/2010)						
INPCE (02/09 A 02/10)		VALOR ATUAL (21/02/2009)		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87	4,76788%	R\$ 48.209,85	R\$ 48.209,85
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65	4,76788%	R\$ 5.524,04	R\$ 5.524,04
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38	4,76788%	R\$ 4.218,35	R\$ 4.218,35
Retificador	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Banco de Baterias	1	R\$ 958,66	R\$ 958,66	4,76788%	R\$ 1.004,37	R\$ 1.004,37
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00	4,76788%	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66	4,76788%	R\$ 2.510,93	R\$ 2.510,93
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99	4,76788%	R\$ 6.026,24	R\$ 6.026,24
Total Mensal	9		R\$ 69.694,87	4,76788%		R\$ 73.017,84

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
MODALIDADE: PREGÃO 296/2007
CONTRATO: 2008/0007
DATA DA PROPOSTA: 09/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2008
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2011

iro

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DO QUARTO TERMO ADITIVO				
CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS				
Resumo do Terceiro Aditivo (Assinado em 11.02.2010)		INCIDENCIA DOS VALORES NO CALCULO DO QUARTO ADITIVO		
VALOR DO 1º REAJUSTE (VIGENCIA 11.02.2009)		VALOR RETIFICADO DO TERCEIRO ADITIVO (PRIMEIRO REAJUSTE - Conf 096/2010 ADVOSF) (Vigência a partir de 11/02/2009)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 125.312,93	R\$ 127.776,75	1,96613%	R\$ 2.463,82
Total Anual (I + II)		R\$ 1.533.321,00		R\$ 29.565,84
VALOR REVISADO (Retirada do IRPJ e CSLL) VIGENCIA (11.02.2010)		VALOR REVISADO DO TERCEIRO ADITIVO RETIRADA DO IRPJ E CSLL (Infor. 012/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2010)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.636,99	R\$ 126.216,62	4,62514%	R\$ 5.579,63
Total Anual (I + II)		R\$ 1.514.599,44		R\$ 66.955,53
VALOR REVISADO (Retirada do IRPJ e CSLL) VIGENCIA (11.02.2010)		VALOR DO 2º REAJUSTE - Conf. 420/2010 ADVOSF) (Vigência a partir de 11/02/2010)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.636,99	R\$ 129.158,58	7,06383%	R\$ 8.521,59
Total Anual (I + II)		R\$ 1.549.902,96		R\$ 102.259,05
		SUPRESSAO do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	(índice)	Valor da Prorrogação em 02.11.2011.
		R\$ 126.790,42		R\$ 126.790,42
VALORES ATUAIS DO 3º ADITIVO		VALORES A SEREM AUTORIZADOS PARA O 4º ADITIVO	(índice)	
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.636,99	R\$ 126.790,42	5,10078%	
Total Anual (I + II)	R\$ 1.447.643,91	R\$ 1.521.485,04	5,10078%	